



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 20.763.122,09** (vinte milhões e setecentos e sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementações:

	Dotação	Fonte	Valor
120	05.01.28.846.0049.0.005.449091.01.0000000 sentenças judiciais	1	4.352.510,33
131	06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	150.000,00
144	06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.0000000 obras e instalações	5	300.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.0000000 obras e instalações	1	98.858,06
160	06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 obras e instalações	2	980.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 material de consumo	1	150.000,00
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	425.152,36
313	10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	35.000,00
318	10.02.12.306.0150.2.386.339039.05.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	1.600.000,00
348	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.0000000 material de consumo	5	400.000,00
372	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	1.500.000,00
379	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 auxílio alimentação	2	130.000,00
380	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	330.000,00

381	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 obrigações patronais - intra-orçamentário	2	55.000,00
383	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 auxílio alimentação	2	15.000,00
384	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	500.000,00
385	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 obrigações patronais - intra-orçamentário	2	90.000,00
391	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 auxílio alimentação	2	80.000,00
499	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	123.000,00
539	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	29.467,42
682	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 subvenções sociais	5	1.341.000,00
691	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	368.444,96
696	14.01.10.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	2.364,71
703	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000000 equipamentos e material permanente	1	319.454,33
708	14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	3.291.732,00
711	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000 material de consumo	1	346.614,36
714	14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 material de distribuição gratuita	1	173.369,90
742	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	3.215.000,00
745	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 equipamentos e material permanente	1	16.742,00
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 material de distribuição gratuita	1	115.000,00
752	14.01.10.303.0151.2.337.339032.02.3000014 material de distribuição gratuita	2	70.000,00
754	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	17.411,66
768	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3030000 material de consumo	5	22.000,00
855	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.0000000 material de consumo	1	20.000,00
862	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	100.000,00
<b>Total</b>			<b>20.763.122,09</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulações:**

	Dotação	Fonte	Valor
25	01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.0000000 material de distribuição gratuita	1	300.000,00
93	04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.0000000 aporte para cobertura do déficit atuarial do rpps	1	170.000,00
141	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 obras e instalações	2	60.000,00
143	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.0000000 obras e instalações	1	98.858,06
154	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.0000000 obras e instalações	1	150.000,00
211	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	50.000,00
224	08.01.18.541.0149.2.349.449051.01.0000000 obras e instalações	1	30.000,00
228	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	156.000,00
243	08.01.18.543.0149.2.038.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	91.050,00
285	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	35.000,00
309	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	380.000,00
335	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	31.832,13
336	10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	1.210.136,62
448	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	16.742,00
492	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.0000000 material de consumo	1	83.000,00
497	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.0000000 material de consumo	1	40.000,00
501	11.02.27.812.0148.2.066.339030.01.0000000 material de consumo	1	800.000,00
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	200.000,00
516	12.01.23.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	68.444,96
534	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.0000000 material de distribuição gratuita	1	1.471.460,33
700	14.01.10.122.0148.2.268.339093.01.3000000	1	135.954,33

indenizações e restituições			
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	70.000,00
736	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000 subvenções sociais	5	15.000,00
764	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	17.411,66
765	14.01.10.305.0151.2.339.339014.01.3000000 diárias - pessoal civil	1	2.500,00
776	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	181.000,00
777	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3030000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	22.000,00
859	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	120.000,00
924	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	200.000,00
945	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	300.000,00
948	24.01.06.181.0148.2.341.339048.01.1100000 outros auxílios financeiros a pessoa física	1	504.000,00
Total			7.010.390,09

**Excesso de Arrecadação:**

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Convênio 1035/2019	2	600.000,00
Excesso de Arrecadação: Convênio 463/2019	2	320.000,00
Excesso de Arrecadação: FUNDEB	2	2.700.000,00
Excesso de Arrecadação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	5	3.200.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº. 1.966 de 13 de agosto de 2021	5	960.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº. 2.006 de 18 de agosto de 2021	5	287.232,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº. 2.237 de 2 de setembro de 2021	5	3.385.500,00
Excesso de Arrecadação: Reforma Centro Esportivo Municipal	5	300.000,00
Excesso de Arrecadação: Salário Educação	5	2.000.000,00

Total

13.752.732,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# VACINA CARAGUÁ

SEU JEITO PRÁTICO DE SABER QUANDO E ONDE SE VACINAR.

BAIXE O APP CARAGUATATUBA 156 E CADASTRE-SE.



# REGULARIZA CARAGUATATUBA

